



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO 01/2024

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), do Instituto de Educação (IE), da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o Edital do Processo de Seleção 01/2024 para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação a partir do segundo semestre letivo de 2024. O Processo de Seleção será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital, seguindo-se os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, o qual consta no Anexo I.

DO PROGRAMA

Art. 1. O Programa de Pós-Graduação em Educação tem como área de concentração a **EDUCAÇÃO** e está dividido em três linhas de pesquisa:

- 1. Políticas educacionais e currículo:** Congrega pesquisas que analisam as proposições, implementações e os efeitos das políticas públicas na educação e na sociedade, bem como seus desdobramentos e tensões nos currículos da Educação Básica e Superior.
- 2. Formação de professores e práticas educativas:** Congrega pesquisas no campo da formação inicial, continuada e permanente de professores, bem como investiga as práticas educativas em espaços escolares e não escolares.
- 3. Educação, culturas, identidades e diferenças:** Congrega pesquisas vinculadas aos processos educativos em seus contextos históricos e contemporâneos de produção das culturas, das identidades e das diferenças nas instâncias sociais, políticas e populares.

DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS

Art. 2. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece a disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa e os respectivos projetos desenvolvidos pelos seus membros. A tabela com as vagas disponíveis por Linha encontra-se no Anexo II.

Art. 3. O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste Edital e não está condicionado somente à aprovação do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo. O Programa não se compromete com o preenchimento de todas as vagas ofertadas, mesmo que haja candidatos/as classificados/as. O seu preenchimento está condicionado à compatibilidade do projeto do/a candidato/a com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos/as professores/as da Linha a qual está se candidatando.

Art. 4. Ao final do processo seletivo, caso alguma Linha de Pesquisa não preencha todas as vagas, essas poderão ser remanejadas para as demais Linhas que possuírem lista de suplentes, desde que os/as respectivos/as professores/as destas Linhas assumam a orientação. Cabe à Comissão de Seleção indicar a transferência da vaga a fim de melhor adequação aos propósitos do Programa. Em nenhuma hipótese os/as candidatos/as poderão trocar de Linha, apenas as vagas podem ser remanejadas por indicação da Comissão de Seleção.

Parágrafo Único - Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores do PPGEDU estão disponíveis no Lattes de cada docente.

Art. 5. De acordo com a Instrução Normativa n. 6 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Furg, que regulamenta as políticas de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação da FURG, fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 20% das vagas deste Edital para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgênero. A referida resolução pode ser acessada através do endereço: https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes-normativas/propesp/2022/IN_PROPESP_6_2022_ProAAf-PG.pdf

5.1. Serão ofertadas 34 vagas, sendo 7 reservadas para ações afirmativas e 27 para ampla concorrência, distribuídas entre as linhas de pesquisa, conforme Anexo II.

5.2. Não havendo inscrições, bem como candidaturas aprovadas na política de ações afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

5.3. Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas, transgênero ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

5.4. Caso o/a candidata/o negro/a, indígena, quilombola, transgênero ou pessoa com deficiência aprovado/a venha a desistir da vaga reservada, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, transgênero, quilombola ou pessoa com deficiência classificado/a posteriormente.

Parágrafo Único - Para todas as modalidades de ingresso ao Programa não será garantida a concessão de bolsa de estudo. Caso haja bolsas disponíveis ao longo do Curso, os/as então mestrandos/as passarão novamente por processo de avaliação respeitando os critérios estabelecidos em edital específico.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6. As inscrições devem ser realizadas de **19 de julho de 2024 até 8 de agosto de 2024** exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/>. O/A candidato/a deve indicar no ato da inscrição a Linha de Pesquisa de interesse.

Art. 7. Os documentos relacionados a seguir devem ser digitalizados em frente e verso

(quando houver), salvos em PDF e anexados no SIPOSG, sendo um arquivo para cada item (artigos 7, 8, 9 e 10).

7.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF para brasileiros/as ou, para estrangeiros/as, cópia do Passaporte, Carteira Nacional do Estrangeiro ou Registro Nacional do Estrangeiro.

7.2 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

7.3 Cópia do diploma de curso superior ou atestado de que concluirá o curso até o final do primeiro semestre de 2024, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES). Em ambos os casos, a IES deverá ser reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.3.1 Candidatos/as brasileiros/as com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – exceto no caso dos idiomas inglês, francês ou espanhol.

7.3.2 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – exceto no caso dos idiomas inglês, francês ou espanhol.

7.4 Currículo Lattes, em Língua Portuguesa, de acordo com a Plataforma Lattes, atualizado, disponível em <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser gerado na Plataforma Lattes, salvo em formato PDF, e apresentar as produções correspondentes ao período compreendido entre 2021 e 2024.

7.5 Documentação comprobatória do Currículo Lattes, em arquivo único, salvo em formato PDF, constituído por todos os comprovantes referentes aos dados informados no Currículo Lattes, organizados na mesma ordem em que estão mencionados no Lattes. A documentação consiste na cópia de todos os certificados, atestados, diplomas e demais documentos que comprovem os dados informados no currículo, bem como a cópia completa de todas as publicações no período apresentado. Será considerada apenas a documentação entre 2021 e 2024.

Art. 8. Proposta de Projeto de Pesquisa

8.1 O Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, deve possuir aderência aos projetos desenvolvidos pelos(as) docentes da linha escolhida.

8.2 O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa. Mais orientações encontram-se no Art. 15 deste Edital.

Art. 9. Para candidatos/as que concorrem às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas, é necessário que:

9.1. As/Os candidatas/os quilombolas apresentem:

I) cópia simples de declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e

II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (**Anexos IX**);

III) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola; **(Anexo X)**;

Parágrafo único: para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

9.2. As/Os candidatas/os indígenas apresentem:

I) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI;

II) Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada por três lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) **(Anexo VIII)**;

9.3. As/Os candidatas/os negros/as (pretos/as e pardos/as) apresentem a autodeclaração étnico-racial **(Anexo VII)**. Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração.

9.4. As/os candidatas/os com deficiência apresentem:

I) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

9.5 Candidatos/as Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação, ficam isentos/as das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso, deverão informar número de registro de matrícula e a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições.

9.6 Candidatos/as transgênero (travestis e transexuais) apresentem:

I) Autodeclaração **(Anexo XI)**;

II) Memorial descritivo **(Anexo XII)**;

III) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

Art. 10. O valor da **taxa de inscrição** é de **R\$70,00** (setenta reais). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O comprovante de pagamento deve ser enviado no momento da inscrição para <https://siposg.furg.br/> até o dia 8 de agosto de 2024.

10.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado para a **Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande**, através de 1) depósito bancário no Banco do Brasil, agência: 2694-8, conta corrente: 82772-X, ou 2) por meio de PIX. A chave pix é: ce4b9a20-f8cb-4279-8cfa-0974959ada8f (Nome: **Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande**)

10.2 O comprovante de pagamento deve ser anexado no ato da inscrição na página www.siposg.furg.br. Não será aceito comprovante com pagamento agendado.

Parágrafo único: Estarão aptos a pedir isenção da inscrição os seguintes casos:

- a. Candidatos/as beneficiários/as de programas de assistência básica estudantil universal em decorrência de vulnerabilidade exclusivamente econômica.
- b. Estrangeiros/as refugiados/as com explícita comprovação.

Obs: O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado entre os dias **19 até 28 de julho de 2024**, mediante inscrição e envio do documento comprobatório no ato da inscrição, que deverá ser anexado no <https://siposg.furg.br/>. A aprovação da isenção da taxa será publicada até dia **30 de julho** no site <https://ppgedu.furg.br/>. Caso a solicitação de isenção não seja homologada, o/a candidato/a deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o email do ppgedu, **até o dia 8/08/2024**, impreterivelmente. O email para envio é: ppgeducação@furg.br

Art. 11 A homologação de inscrições e das etapas do processo seletivo serão publicadas exclusivamente no site www.siposg.furg.br. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação e não será permitido complementar a documentação após o prazo final de inscrições.

Homologação Final das Inscrições: 12 de agosto de 2024.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA

Art. 12. A primeira etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e composta pela prova escrita, a qual será atribuída nota de zero a dez. O/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado/a.

12.1-Serão considerados os seguintes critérios de avaliação: correção e coesão textual, clareza na construção e sustentação de argumentos, fundamentação teórica, articulação com a linha de pesquisa e projeto de pesquisa, capacidade de interpretação, síntese e sistematização coerente com os enunciados da prova. O número máximo de laudas permitido para a prova escrita é de 04 (quatro). A prova escrita deve ser redigida em Língua Portuguesa.

Art. 13. A prova ocorrerá no dia **15 de agosto de 2024**, às 8 horas e 30 minutos, em local a ser informado por ocasião da homologação das inscrições, com duração máxima de três horas. Não será permitida a entrada após as 8h30 min.

A bibliografia sugerida para a prova escrita encontra-se no ANEXO VI.

Divulgação do resultado da Etapa 1: consultar Anexo I.

DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA

Art. 14. A segunda etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e consiste na análise da

proposta de projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois docentes de cada Linha de Pesquisa. Serão atribuídas notas de zero a dez nesta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado/a.

Parágrafo Único: Os/As professores/as responsáveis pela avaliação dos projetos não poderão ter relação de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro/a com o/a candidato/a.

Art. 15. O projeto de pesquisa deverá ser digitado em Fonte Times New Roman, corpo 12; margens 2,0, espaço 1,5 entre linhas; conter entre 8 e 10 páginas incluindo as referências. O projeto deverá apresentar: Cabeçalho, Introdução, Justificativa, Objetivos, Quadro Teórico, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências. Detalhamento do formato encontra-se no Anexo III deste Edital.

Art. 16. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação da proposta:

- a. Clareza, relevância e contextualização do objeto de estudo e definição do problema;
- b. Aderência e articulação com as temáticas e projetos de pesquisas realizados na respectiva linha de interesse;
- c. Demonstração e fundamentação dos aspectos teóricos e metodológicos;
- d. Viabilidade da proposta considerando o tempo de dois anos para desenvolvimento da pesquisa;
- e. Redação seguindo as normas da Língua Portuguesa: correção, coerência textual; assim como adequação às normas acadêmicas (ABNT).

Obs: um modelo da ficha de avaliação contendo os critérios e as respectivas pontuações encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.

Parágrafo único: A avaliação desta etapa considerará apenas o projeto submetido na ocasião da inscrição e, para efeito desta seleção, não serão aceitas possíveis modificações no decorrer do processo seletivo. Recomenda-se que o/a candidato/a analise os projetos de pesquisa vinculados aos docentes de cada Linha de Pesquisa do PPGEDU, estabelecendo aproximações entre a sua proposta e as temáticas investigadas em cada Linha. Informações sobre os projetos podem ser acessados em <https://ppgedu.furg.br/linhas-de-pesquisas> ou no currículo lattes das (os) professoras (es) da linha de pesquisa de interesse.

Divulgação dos resultados da etapa 2: consultar Anexo I.

DA TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA

Art. 17. A terceira etapa da seleção é ELIMINATÓRIA e refere-se à realização de entrevista com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior. Serão atribuídas notas de zero a dez nesta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado/a.

Art. 18. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação da entrevista: conhecimentos e experiências do/a candidato/a relacionados a sua proposta de pesquisa; aderência da proposta com a Linha de Pesquisa do Programa e pesquisas desenvolvidas pelos docentes da Linha; apropriação teórico-metodológica sobre a proposta de pesquisa

apresentada; demonstração da viabilidade do projeto no período de dois anos; e disponibilidade de tempo para realização do Mestrado, bem como participação em atividades do Programa de Pós-Graduação e Grupo de Pesquisa ao qual ficará vinculado/a.

Art. 19. Nas entrevistas, os/as candidatos/as terão o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de projeto de pesquisa e 10 minutos para responder os questionamentos da Comissão de Seleção.

Observações:

- A entrevista (apresentação da proposta de pesquisa e momento de questionamentos) será realizada via plataforma *Google Meet*. O link utilizado para as entrevistas será divulgado no arquivo “cronograma das entrevistas”, na página do Siposg (<https://siposg.furg.br/>).
- Caso haja algum contratempo no dia das entrevistas em relação ao link divulgado, outro link será gerado imediatamente e divulgado na página do Siposg (<https://siposg.furg.br/>).
- Recomenda-se que o/a candidato/a faça uso de conexão rápida, banda larga, para não haver problemas de interrupção da entrevista.
- Para mais esclarecimentos o/a candidato/a poderá entrar em contato com a Secretária do PPGEDU, via o e-mail ppgeducacao@furg.br.

Parágrafo Único: As entrevistas ocorrerão de acordo com as datas e horários divulgados no anexo I, na etapa “Divulgação do cronograma das entrevistas”.

Divulgação prevista dos resultados da etapa 3: consultar Anexo I.

DA QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Art. 20. A quarta etapa do processo seletivo é CLASSIFICATÓRIA e consiste na análise do Currículo Lattes, ao qual será atribuída nota de zero a dez. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez. Os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação (anos de 2021 até 2024).

Art. 21. Os critérios para avaliação do Currículo Lattes constam no Anexo V.

Divulgação dos resultados da etapa 4: consultar Anexo I.

DA REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 22. Será disponibilizado no dia 13 de setembro de 2024 na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br) a lista dos candidatos na ordem de realização da leitura de sua autodeclaração. O local de realização da leitura de sua autodeclaração será na sala de reuniões no novo prédio das secretarias do Instituto de Educação (localizada atrás do Pavilhão 5) no dia 16 de setembro de 2024. O horário da realização da Banca será disponibilizado no dia da divulgação na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br).

O Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação será divulgado no dia 16 de setembro de 2024, na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br).

Observações: O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do resultado da Banca de Heteroidentificação, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de

Seleção, no dia 17 de setembro de 2024, até as 23:59 horas. O requerimento deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos pelos quais o candidato se julga prejudicado, devendo ser enviado via Sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br). O resultado do recurso, analisado pela Banca de Comissão de Heteroidentificação, será divulgado no dia 18 de setembro de 2024, via Sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br).

DOS RESULTADOS

Art. 23. Os resultados serão calculados considerando os seguintes pesos atribuídos a cada etapa do processo: Prova Escrita (peso 4 – Etapa eliminatória); Análise da proposta de Projeto de pesquisa (peso 2 – Etapa eliminatória); Entrevista (peso 2 – Etapa eliminatória); Análise do Currículo Lattes (peso 2 – Etapa classificatória).

23. 1: A nota final de cada candidato/a será calculada por média ponderada considerando o peso de cada etapa.

23. 2: Para as notas dos/as candidatos/as serão consideradas 2 casas decimais depois da vírgula.

Art. 24. Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será o melhor desempenho na análise da proposta do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, Entrevista e Currículo, respectivamente. Persistindo o empate, o critério passa a ser o/a candidato/a que tiver mais idade.

Art. 25. A Comissão de Seleção divulgará os resultados por Linha de Pesquisa, a partir da publicação da lista de aprovados/as e suplentes por ordem de classificação na referida linha.

Divulgação da relação dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo: Consultar Anexo I.

DOS RECURSOS

Art. 26. O prazo para interposição de recurso será de até 24 horas a contar do início do dia seguinte à divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os recursos devem ser encaminhados via SIPOSG, (www.siposg.furg.br) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

Art. 27. Os/as candidatos/as terão de apresentar o diploma do curso superior de graduação para a realização da matrícula.

Art. 28. Os/as alunos/as classificados/as só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no Curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Art. 30. Mais informações sobre o Programa, Linhas de Pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em <https://ppgedu.furg.br/>

Rio Grande, 19 de julho de
2024.

Comissão Colegiada de Seleção

Prof. Dr. Magda de Abreu Vicente
Profa Dr^a Gisele Ruiz Silva
Profa Dr^a Liliane Silva de Antiqueira

Suplentes

Prof^a Dr^a Janaína Soares Martins Lapuente
Prof^a Dr^a Raquel Pereira Quadrado
Prof. Dr. Luiz Felipe Alcantara Hecktheur

Comissão de Heteroidentificação

Janaína Soares Martins Lapuente- IE (Presidente)
Cassiane Paixão (Docente)
Daliane Prestes Correa (TAE)
Vanessa da Rocha Rodrigues (Suplente)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE 2024

Lançamento do Edital	19/07/2024
Período das inscrições	19/7/2024 até 08/08/2024
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	19/7/2024 até 28/7/2024
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de Inscrição	30/7/2024
Homologação das inscrições	10/8/2024
Recurso para as homologações	11/8/2024
Resultado do recurso das homologações	12/8/2024
ETAPA 1 – Prova Escrita	15/8/2024
Divulgação das notas Prova Escrita	até 19/8/2024
Recurso Prova Escrita	20/8/2024
Resultado Recurso Prova Escrita	21/08/2024
Resultado Final Prova Escrita	21/8/2024
Etapa 2 – Divulgação da análise das Propostas dos Projetos	28/8/2024
Recurso para Resultado da Etapa 2	29/8/2024
Resultado dos Recursos da Etapa 2	até 30/8/2024
Divulgação do cronograma de entrevistas	02/9/2024
Etapa 3 – Entrevistas	3, 4 e 5/9/2024
Divulgação do resultado preliminar das notas das Entrevistas	até 6/9/2024

Recurso para Resultado da Etapa 3	7/9/2024
Resultado dos Recursos da Etapa 3	até 9/9/2024
Resultado final da etapa 3	até 9/9/2024
Etapa 4 – Divulgação das notas dos Currículos	até 11/9/2024
Recurso para Resultado da Etapa 4	12/9/2024
Resultado dos Recursos da Etapa 4	13/9/2024
Banca de Heteroidentificação	16/9/2024
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	16/9/2024
Recurso para a Heteroidentificação	17/9/2024
Resultado dos recursos para Heteroidentificação	18/9/2024
Resultado Preliminar do processo seletivo	18/9/2024
Recurso do Resultado Preliminar	19/9/2024
Resultado Final do processo seletivo	20/9/2024

ANEXO II

TABELA COM VAGAS DISPONIBILIZADAS

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS POR LINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA COTAS
POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO	11 VAGAS	9 VAGAS	2 VAGAS
FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS	13 VAGAS	10 VAGAS	3 VAGAS
CULTURAS, IDENTIDADES E DIFERENÇAS	10 VAGAS	8 VAGAS	2 VAGAS
TOTAL: 34 VAGAS		27 VAGAS	7 VAGAS

ANEXO III

SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

CABEÇALHO

Título do projeto de pesquisa centralizado, nome completo do/a candidato/a alinhado à direita, Linha de Pesquisa indicada, abaixo do nome do/a candidato/a.

INTRODUÇÃO

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação em uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento. A explicitação do problema é uma questão básica da investigação: que ou quais pergunta/s você tem. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto/sujeito de estudo. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência.

JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis do ponto de vista do seu estudo no período de dois anos letivos. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve-se apresentar uma boa justificativa para seu estudo. Daí por que é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

OBJETIVOS

O objetivo de uma investigação é (buscar) responder analiticamente a questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Portanto, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos, mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer/alcançar com a pesquisa.

QUADRO TEÓRICO

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão bibliográfica começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração. A revisão permite explicitar as aproximações teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema estão sendo trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros(as) autores(as) em pesquisas similares.

METODOLOGIA

A palavra metodologia deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto/estudo de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto/sujeito. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói/ pretende construir o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, indispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

REFERÊNCIAS

Trata-se aqui de expor o referencial teórico utilizado em seu projeto, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas).

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

ITENS A SEREM AVALIADOS	INTERVALO DE PONTUAÇÃO
I - Clareza, relevância e contextualização do objeto de estudo e definição do problema: apresenta justificativas teóricas, profissionais e pessoais; contextualiza o objeto de estudo; estabelece relações com a área da Educação; evidencia contribuições e expectativas em relação ao desenvolvimento do estudo e aos objetivos propostos.	0-3
II - Aderência e articulação com as temáticas das pesquisas realizadas pela respectiva linha de interesse: cita trabalhos e Pesquisas, desenvolvidos em torno do tema; estabelece relações com as produções e perspectivas da linha de pesquisa.	0-2
III - Demonstração e aprofundamento dos aspectos teóricos e metodológicos: define com clareza os conceitos e termos utilizados; descreve a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa (tipo de pesquisa privilegiado, universo, amostra, técnicas de construção de dados, procedimentos de análise de dados, instrumentos a serem utilizados).	0-3
IV - Viabilidade da proposta considerando o tempo de dois anos para desenvolvimento da pesquisa: apresenta cronograma de execução passível de ser cumprido em dois anos de estudo; evidencia acesso às fontes.	0-1
V - Redação seguindo as normas da Língua Portuguesa e formatação do texto de acordo com as normas da ABNT: escrita acadêmica adequada com correção, coesão e coerência textual; apresenta bibliografia atualizada e pertinente para o tema abordado; utiliza corretamente as normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.	0-1
TOTAL	

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.0 Doutorado (1.0)	
1.1 Mestrado acadêmico reconhecido pela CAPES (0,5 ponto por título)	
1.2 Mestrado profissional reconhecido pela CAPES (0,5 ponto por título)	
1.3 Especialização (0,5 ponto por título de, no mínimo 360h - no máximo 3 títulos)	
Total	

GRUPO II – Experiência docente

2. Docência	Pontos
2.1. Exercício de magistério (2,0 pontos por ano)-Limite de 10 anos	
2.2. Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 ponto por aluno)	
2.3. Orientação de monografia de especialização defendida (0,5 ponto por aluno)	
2.4. Exercício de tutoria (0,2 ponto por disciplina)	
Total	

GRUPO III – Participação em projetos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão	Pontos
3.1. Coordenador/a ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por projeto)	
3.2. Bolsista de iniciação científica (CNPQ/CAPES/FAPERGS/FINEP) ou outros órgãos de fomento; bolsista de iniciação à docência (PIBID/Residência Pedagógica) (0,5 ponto por ano)	
3.3 Bolsista de trabalho, monitoria, extensão, voluntário (0,5 ponto por ano)	

3.4. Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por projeto).	
3.5. Participante de grupo de pesquisa (1,0 por grupo)	
Total	

GRUPO IV – Produção

4. Produção científica, artística, técnica e cultural (no máximo, dois produtos para cada subitem)	Pontos
4.1. Artigo em periódico com qualis (1,0 ponto por artigo)	
4.2. Livro publicado (1,25 pontos por livro)	
4.3. Capítulo de livro publicado (0,5 ponto por capítulo)	
4.4. Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho)	
4.5. Artigo em jornal e/ou revista (0,5 ponto por item)	
4.6. Organização de livro (0,5 ponto por livro)	
4.7. Resumo expandido publicado em anais (0,5 ponto por item)	
4.8. Resumo simples publicado em anais (0,25 ponto por item)	
4.9. Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (0,5 ponto por item)	
4.10. Participação em evento científico (0,5 ponto por item)	
4.11. Participação em curso com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por item)	
4.12. Participação em curso com duração mínima de 20 horas (0,5 ponto por item)	
4.13. Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por item)	
4.14. Apresentação de trabalho em evento (0,5 ponto por item)	
4.15. Ministar palestras (0,5 ponto por item)	
4.16. Organizações de eventos relacionados à educação (0,5 ponto por item)	
Total	

ANEXO VI

REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA:

Comum a todos/as os/as candidatos/as:

- Seção Temática Políticas conservadoras na Educação Básica: um debate necessário. In: **Revista Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2016897, p. 1-5, 2020. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16897>
- LIBÂNEO, José Carlos. Políticas educacionais no Brasil. Desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. Cadernos de Pesquisa v.46 n.159 p.38-62 jan./mar. 2016

Exclusivos aos/às candidatos/as LINHA 1: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO

- Ball, Stephen J.; Mainardes, Jefferson. Pesquisa em políticas educacionais: debates contemporâneos (orgs.). São Paulo: Cortez, 2024.

Exclusivos aos/às candidatos/as da LINHA 2: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS

- GABRIEL, Carmen Teresa. “Complexo de formação e professores”: Notas sobre um “novo” arranjo institucional possível. In: CRUZ, Giseli Barreto da; FERNANDES, Claudia; FONTOURA, Helena Amaral da; MESQUITA, Silvana. Endipe, 2020, p.22 (e-book). Disponível em: https://www.andipe.com.br/_files/ugd/fd8b07_352446e9eb1645a5bdc0ad245993795e.pdf
- NOVOA, A.; ALVIM, Y. C. Os professores depois da pandemia. Revista Educação Sociedade, v. 42, 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/es/a/mvX3xShv5C7dsMtLKTS75PB/>

Exclusivos aos/às candidatos/as da LINHA 3: EDUCAÇÃO, CULTURAS, IDENTIDADES E DIFERENÇAS

- GONZALEZ, Lelia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.
- BRITO, Maria dos Remédios e GALLO, Silvio (org). Filosofias da Diferença e Educação. Ed. Livraria da Física, 2016.

ANEXO VII

Modelo de Autodeclaração étnico-racial AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO,
declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VIII

Modelo da Declaração da Comunidade Indígena DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
da _____
Universidade Federal do Rio Grande-FURG, declaramos
que _____ CPF _____, RG _____
_____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no
Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____.

ANEXO IX

Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, declaramos para fins
específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE
SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
CPF _____,
RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade
QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado do
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por
extenso)

CPF _____,

Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso)

CPF _____,

Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202_____

ANEXO X

Modelo da Declaração de Residência DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____DECLARA
M, fins específicos de atender ao item _____EDITAL DE SELEÇÃO_____ -
_____da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____cadastrado(a)
no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____reside na comunidade quilombola
_____, localizada
no município _____, UF____. Declaram ainda, que são lideranças
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por
ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO XI

Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO XII

Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO/A CANDIDATO/A:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O/A candidato/a deve: a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.